



CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º 18 / 2025

---Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Manuel Tiago Neto Pestana Prestes e Rui Filipe Rodrigues Ferreira.-----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- 01. – Resumo Diário de Tesouraria do dia 03/09/2025 — para conhecimento-----
- 02. Relação de pagamentos de 13/08 a 03/09/2025 — para conhecimento-----
- 03. Posição dos Compromissos de 13/08 a 03/09/2025 — para conhecimento-----
- 04. Alteração Orçamental n.º 16 — para conhecimento-----
- 05. Ratificação de todo o processado no processo de contratação pública - Aquisição de Refeições Escolares-----
- 06. Ponte Bailey M2 / Parreira - Adenda V ao Protocolo de colaboração entre o Exército Português e a CMC - ratificação de Despacho do Sr. Presidente -----
- 07. VII Passeio de Bicicletas Antigas - ratificação de Despacho do Sr. Presidente-----
- 08. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente - Isenção de pagamento de taxas municipais "Circo Marisol"-----
- 09. Homologação da ata, adjudicação das lojas nº 8 e 14 (agregadas) do mercado municipal da Chamusca e aprovação da respetiva minuta do contrato-----
- 10. Aprovar as normas de funcionamento do refeitório e fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2025/2026.-----
- 11. Ano letivo 2025/2026 - Atualização preço das refeições dos adultos-----



- 12. Projeto Campo Seguro - Guarda Nacional Republicana-----
- 13. Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira Centro de Apoio Social da Parreira -Apoio na Construção de Telheiro -----
- 14. Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Grupo Veteranos da Chamusca - Equipa de Futebol de 11 Veteranos – Apoio na aquisição de equipamentos desportivos-----
- 15. Pedido de isenção de pagamento de preços a aplicar pela utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca para a época desportiva 2025/2026-----
- 16. CPE - 01/2025 Execução do Pontão da Parreira - Chamusca - Revogação da decisão de contratar-----
- 17. CPE 03/2022 - Piscina Municipal da Chamusca / Propostas de trabalhos complementares PT14, PT15, PT16 -----
- 18. Rearborização de 4.90 ha eucalipto-comum na propriedade Herdade de Vale Flor / União de Freguesias de Parreira e Chouto -----
- 19. Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Chamusca e o Centro de Acolhimento Social do Chouto-----
- 20. Normas de Funcionamento do Serviço das Atividades de Animação e Apoio à Família Ano Letivo 2025/2026-----
- 21. Aprovação Atas 12/2025 e 17/2025-----
- Intervenção do Sr. Presidente-----
- Intervenção Srs. Vereadores -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

---- A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram 10 horas e deu início ao período antes da ordem do dia.-----

---- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- O Sr. Presidente leu em voz alta a seguinte Nota de Pesar pelo falecimento de Sérgio Morais da Conceição Carrinho:-----

-----"É com profundo pesar que a Câmara Municipal da Chamusca assinala o falecimento de **Sérgio Moraes da Conceição Carrinho**, que exerceu funções de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca durante trinta e três anos consecutivos, entre 1980 e 2013.-----

-----Natural do Pinheiro Grande, Sérgio Carrinho destacou-se desde cedo pela ligação ao território e pelo compromisso com a sua terra e as suas gentes. A sua ação autárquica marcou de forma decisiva a história recente da Chamusca, num percurso que fica indissociavelmente ligado ao progresso, à modernização e à melhoria das condições de vida da população.-----

-----Ao longo do seu extenso mandato, Sérgio Carrinho conduziu a concretização de projetos estruturantes para o concelho: a eletrificação do território, a expansão da rede de abastecimento de água, a melhoria das infraestruturas rodoviárias, a construção de equipamentos educativos, culturais, desportivos e de saúde, bem como a criação de novas freguesias, foram marcos de uma governação que procurou responder às necessidades concretas das pessoas e preparar o concelho para o futuro.-----

-----O seu nome ficará igualmente associado à forma como a Chamusca soube enfrentar e superar adversidades, em especial a resposta solidária e determinada após o incêndio de 2 de agosto de 2003, um dos episódios mais marcantes da nossa memória coletiva.-----

-----Reconhecido pelo espírito de diálogo, pela proximidade com a população e pela dedicação exemplar ao serviço público, Sérgio Carrinho conquistou o respeito de diferentes quadrantes políticos, dos seus pares autarcas e, sobretudo, da comunidade chamusquense, que viu nele um líder atento, presente e profundamente comprometido com o seu território.-----

-----Pelo seu inestimável contributo em prol do concelho da Chamusca e de todos os seus munícipes, o Município da Chamusca decretou dois dias de luto municipal, nos dias 1 e 2 de setembro, com a colocação da bandeira do Município a meia-haste nos edifícios municipais.-----

-----Em nome do executivo camarário, apresentamos as mais sentidas condolências à



família, aos amigos e a toda a comunidade, prestando homenagem a um autarca que dedicou a vida à sua terra e cujo legado perdurará como referência de serviço, de proximidade e de compromisso com a Chamusca.”.-----

-----O Sr. Presidente questionou os restantes elementos do executivo sobre se tinham alguma declaração a fazer sobre este assunto, seguindo-se as seguintes declarações:-----

-----A Sra. Vereadora Gisela Matias fez também a seguinte Declaração:-----

----- “Deixou-nos fisicamente no passado dia 20 de Agosto, o Presidente Sérgio Carrinho, figura incontornável da nossa sociedade, da nossa Terra, representa verdadeiramente aquilo que é estar ao serviço da causa pública e o que é fazer política em prol da sua Terra e das suas gentes. A CDU manifesta seu profundo pesar pelo falecimento de Sérgio Carrinho. Iniciou as suas funções como vereador em 1976 e em 1979 foi eleito Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, dedicou a sua vida à luta pelos interesses das populações e ao desenvolvimento do Concelho, sempre orientado pelos valores de abril e pelos ideais de justiça social, liberdade e democracia. Como Presidente da Câmara deixou uma marca de trabalho sério e dedicado, pautado pela proximidade às pessoas pela defesa intransigente do bem público e pela valorização do Concelho da Chamusca. Foi exemplo de firmeza, dedicação e solidariedade, contribuindo de forma determinada para a formação de uma política Patriótica e de esquerda. O seu percurso político e cívico é inseparável da causa da emancipação dos trabalhadores e do povo, sublinhamos a perda sentida não apenas pelos camaradas, mas por todos os quantos reconhecerem no Sérgio Carrinho, um homem íntegro, generoso e comprometido com o progresso do Concelho e do povo do Concelho da Chamusca. Pessoalmente, fica comigo o amigo mentor, o ensinador e a partilha que tive com o Sérgio Carrinho, será para mim sempre uma marca que apontará também o meu caminho certo. À família, aos amigos e a todos aqueles que partilharam com o Sérgio toda uma vida, dirigimos as mais sentidas condolências, reafirmando o compromisso de prosseguir o caminho da luta e de esperança pela qual o Sérgio sempre se bateu. Muito obrigado, Senhor Presidente.”.-----

-----O Sr. Vereador Tiago Prestes referiu que se revê em tudo o que foi dito pelos srs. vereadores, considerando o ex-autarca uma pessoa muito importante que traçou linhas mestras no desenvolvimento do concelho, reconhecendo o seu trabalho como autarca, mas também como amigo, considerando-o um homem que tinha muito cuidado com todos os munícipes, apresenta as sentidas condolências a todos e à família, essencialmente, e um agradecimento profundo e especial por tudo o que fez por nós.-----

---A Sra. Vice-Presidente referiu subscrever as notas de pesar apresentadas, considerando que: “Ser autarca é uma missão muito nobre, e acho que quem é autarca consegue facilmente perceber as dificuldades e os desafios que o Sérgio teve de ultrapassar e, portanto, por toda a importância, naturalmente, e que estas notas de pesar referem isso precisamente por toda a sua importância, por todas as vidas que tocou naturalmente, subscrevo também estas notas de pesar.”.-----

-----O Sr. Vereador Rui Ferreira referiu : “Subscrevo tudo o que aqui foi dito e que, tal como a Senhora Vereadora Gisela, se referiu ao Sérgio enquanto Presidente, continuará a ser na nossa memória, o Presidente Sérgio Carrinho e não conseguimos dissociar a palavra Presidente do seu nome. A maior parte de nós, eu pelo menos vivi quase a minha vida toda com o Sérgio como Presidente, e enquanto autarca, também consigo sentir algumas das dores que ele sentiu durante a vida de autarca. Subscrevo tudo aquilo que aqui foi dito.-----

-----O Sr. Presidente deu o ponto de situação das intervenções em curso, referindo nomeadamente: Arquivo municipal: decorrem procedimentos administrativos com vista à aquisição de mobiliário, referindo que os procedimentos com vista à mudança de toda a documentação para este novo espaço será um trabalho muito moroso. Rua Direita de São Pedro – intervenção no pavimento: referiu que o troço será intervencionado a partir do dia 15 de setembro, prevendo-se constrangimentos no trânsito, pelo que de acordo com a IP o trânsito deverá ser desviado ao cruzamento de Ulme para Semideiro. Referiu o Sr. Presidente que na escola sede decorrem as montagens de equipamento no pavilhão D,



informando que está em falta um laboratório que está em produção. Relativamente à obra de requalificação da piscina municipal, referiu que decorre dentro da normalidade. --

---- A Sra. Vereadora Gisela Matias, questionou o ponto de situação do CROAC, tendo o Sr. Presidente referido que decorre o procedimento concursal para a empreitada. Questionou a Sra. Vereadora quais os desenvolvimentos que foram tomados, na sequência da sua intervenção na passada reunião do executivo, relativamente à colocação de sinalética em arruamento no Pinheiro Grande, o Sr. Presidente referiu que os sinais de trânsito já foram solicitados para a colocação. Questionou a Sra. Vereadora sobre o ponto de situação para a intervenção na Rua do Rone / Chamusca, referiu o Sr. Presidente que o município aguarda que o empreiteiro “entre em obra”, referindo que no local continua a aparecer muita água. Relativamente ao Centro de Saúde, questionou se a situação da não abertura no passado dia 23 de agosto foi resolvida, considerando que esta situação não deverá acontecer, nem se repetir, solicitou igualmente o ponto de situação relativamente aos contratos das Assistentes Operacionais com contratos “covid”, o Sr. Presidente referiu que a situação ocorreu quando estava de férias e que ficou bastante incrédulo com o acontecido, tentando apurar os motivos e após larga troca de contactos com vários intervenientes, foi designado novo procedimento, referiu que quem define procedimentos para a abertura do edifício é a ULS, assumindo o município os encargos relativos aos serviços de segurança, assim referiu que foi entregue uma chave que se encontra no chaveiro do município de forma a acautelar qualquer situação de emergência. Sobre este assunto a Sra. Vice-Presidente deu conhecimento de reunião realizada, onde foi abordada a disponibilidade para ficar com uma chave para alguma eventualidade, referindo que nesta reunião ficou clara a responsabilidade da segurança e dos coordenadores responsáveis pelo serviço, assim como disponibilidade das assistentes operacionais para abrir o edifício, tendo ficado definido que quem deverá abrir será a equipa que estiver de serviço. Relativamente aos contratos o Sr. Presidente referiu que, após análise jurídica, foi apurado que são nulos, referindo que, de acordo com o teor dos documentos, estão caducados aquando do termo



da pandemia, e que a situação já foi reportada à ULS. Sobre este assunto a Sra. Vereadora questionou se o município irá continuar a garantir os vencimentos a estas funcionárias, tendo o Sr. Presidente referido que até à resposta da ULS, atendendo a que pode existir alguma alteração / adenda aos contratos que ainda não esteja no município. A Sra. Vereadora Gisela Matias lamentou que tenhamos apenas a chave e que ainda não tenhamos a posse do edifício, o Sr. Presidente referiu que tem havido algumas situações no edifício para resolver, executando-se pequenas intervenções que são necessárias, informando que já solicitou aos serviços que fossem elaboradas as medidas de proteção semelhantes a outros edifícios municipais. -----

----- O Sr. Vereador Tiago Prestes lamentou que não seja reconhecido pelos “responsáveis de topo” a necessidade da transferência da posse do edifício. Manifestou preocupação pelo atraso na intervenção na Rua do Rone, considerando que não é o momento ideal para fazer a intervenção. O Sr. Vereador Tiago Prestes solicitou igualmente informação relativamente ao buraco existente na Rua D. João I, considerando que se deverá arranjar. Relembrou, o Sr. Vereador Tiago que ainda não recebeu o relatório da ADIP. -----

-----Estando presente público na sala, solicitou o Sr. Presidente aos restantes elementos do executivo se poderia avançar para o período da intervenção do público, tendo o executivo manifestado acordo. -----

-----**Período de intervenção do público:**-----

-----A Sra. Manuela Nalha, residente na rua da Quintinha, nesta vila da Chamusca veio a esta reunião reclamar, após uma intervenção do Município devido ao abatimento da estrada Rua do Outeiro de S. Pedro junto à sua casa, e que por esse motivo lhe está a provocar estragos na sua moradia, e que após vários contactos e deslocações de técnicos à sua casa, referindo que a sua habitação está com muita humidade (paredes, armários danificados, chão levantado), decorrente, na sua opinião, da colocação de tubo no interior da mina propriedade do Eng. Carlos Amaral Netto, aquando da reparação da estrada que havia abatido, supostamente resultante do abatimento da mina, lamentando que



passados três anos a situação não esteja resolvida, manifestando preocupação porque aproxima-se o inverno e a situação complicar-se-á. O Sr. Presidente referiu que ocorreu o colapso da mina por baixo da estrada e que a Sra. Manuela veio, à Câmara reclamar a situação e todos os danos. O Sr. Presidente informou, aquando do colapso, ter a água encontrado novo caminho. Deu conhecimento o Sr. Presidente que o advogado do Município Dr. Paulo Pinto Pereira já emitiu parecer jurídico quanto a esta situação e acompanha o assunto com vista a apurar de quem é a responsabilidade, lamentando a demora na resposta, referindo que caso seja apurado que a responsabilidade é do município, a mesma será assumida. A Sra. Manuela questionou sobre quantos anos serão necessários para tratar deste assunto, que há 3 anos está a analisar, referindo que as condições da sua habitação têm-se degradado bastante e que sendo uma doente oncológica, não pode estar numa habitação com estas condições, referiu que recebeu duas cartas do município onde mencionava que o município não tinha culpa, e que precisa de saber como se vai resolver a situação da sua casa. O Sr. Presidente informou que não lhe pode dizer que o município irá reparar a sua casa se não lhe for atribuída a responsabilidade, pois caso contrário é uma questão de vizinhança. O Sr. Presidente fez uma breve apresentação dos trabalhos executados e visitas técnicas efetuadas após a reclamação da Sra. Manuela e foram apresentadas as propostas para a solução, mas o município teria a responsabilidade para apoiar. A Sra. Manuela referiu que terá de ser averiguado com o Eng.º Amaral Netto e que a intervenção feita na mina não foi a melhor solução, considerando que o trabalho não ficou bem feito e começou a ter zonas com água, tendo verificado se havia danos na sua canalização e estava tudo bem, não se tendo verificado se havia algum problema no poço do vizinho. A Sra. Manuela Nalha considera que é a lesada e a que tem menos culpa e que até ao momento não houve nenhuma solução, convidando o executivo a verificar *in loco* a situação escrita. O Sr. Presidente comprometeu-se de até ao final da semana deslocar-se à habitação. -----
-----Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do**

Dia:-----

--- 01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 03.09.2025:-----

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 03 de setembro de 2025, que apresentava como total de disponibilidades: 1.665.490,38€ (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros, trinta e oito centavos); Operações Orçamentais: 1.584.804,70€ (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro euros, setenta centavos); Operações não orçamentais: 80.685,68€ (oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, sessenta e oito centavos). -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- 02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS: -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 13 de agosto a 03 de setembro de 2025, no valor de Operações Orçamentais: 1.192.271,12€ (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e um euros, doze centavos). Os Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente aos pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- 03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:-----

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período entre 13 de agosto a 03 de setembro de 2025, no valor de 333.254,67€ (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro euros, sessenta e sete centavos). Os Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente aos compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- 04 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 – ALTERAÇÕES N.º 16/2025:-----

--- Elaborada pelo Serviço de Contabilidade foi presente a décima sexta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025, no valor de 127.165,38€ (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco euros e trinta e oito centavos). Pelo Sr.



Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

---**05 – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – RATIFICAÇÃO DE TODO O PROCESSADO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA:** -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que: -----

---1. No dia 28/06/2024, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e a GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., celebraram um Acordo-Quadro para Aquisição de Refeições Escolares para o Ano Letivo 2024/2025. -----

---2. Face ao n.º 1 do artigo 19.º do Orçamento de Estado para 2025, foi permitido fazer a atualização extraordinária do preço dos contratos de serviço de refeitórios com efeitos a 01/01/2025, desde que celebrados antes dessa data. -----

---3. No seguimento do pedido, efetuado pela GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. a 20/03/2025, foi autorizado por despacho da Presidência a respetiva autorização dos preços das refeições escolares, sujeito a ratificação. -----

---4. A 06/06/2025 foi celebrada a respetiva adenda ao Acordo Quadro n.º 05/2024 para Aquisição de Refeições Escolares entre a CIMLT e a GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. .-----

---5. No seguimento da celebração dessa adenda ao Acordo Quadro, é necessário celebrar um aditamento ao contrato cuja minuta foi aprovada por despacho da Presidência, datado de 28/07/2025. -----

---6. No entanto, tratando-se de autorização extraordinária de preços contratuais na sequência do Acordo-Quadro e não se verificando a ratificação ao despacho da Presidência, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar todo o processado no âmbito deste processo, nos termos do artigo 164.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Ratificar todo o processado neste processo de contratação pública, nos termos do artigo 164.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo. -----

---À reunião de Câmara, ".-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar todo o processado neste processo de contratação pública, nos termos do artigo 164.º, n.º 3 do Código do procedimento Administrativo.-----

---**06 – PONTE BAILEY M2 – V ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM EXÉRCITO PORTUGUÊS – RATIFICAÇÃO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:** -----

---Acompanhado de minuta de V Adenda ao protocolo de colaboração a celebrar com o Exército Português , foi presente o seguinte Despacho do Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---Nos termos da legislação em vigor, designadamente, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 186/14, incumbe ao Exército, nos termos da Constituição e da lei, colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações;-----

--- Nesse sentido, com vista à beneficiação das condições de vida e bem-estar das mesmas, o Exército português, através do Regimento de Engenharia N.º 1, outorgou com o Município da Chamusca em 19 de julho de 2021, protocolo de colaboração cujo objeto respeita à montagem de uma Ponte Bailey M2, com um vão livre de 21,00 m e respetivas rampas de acesso, com a classe máxima de 60 Ton sobre a Ribeira do Chouto, para garantir a circulação na Rua D. Manuel I, localidade da Parreira, permitindo a livre circulação de viaturas até 50 Ton entre ambas as margens da Ribeira; -----

---Considerando-se agora necessário a prorrogação do prazo de vigência e do apoio do protocolo até 19 de janeiro de 2026, através de celebração de Adenda, mantendo-se válidas as restantes cláusulas do referido protocolo. De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e



2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos seus diversos domínios, particularmente e no que a este protocolo diz respeito, no âmbito da proteção civil, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; -----

---Considerando ainda, que compete à Câmara Municipal, nos termos do estipulado nas alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, designadamente: Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, (...); Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração municipal. -----

---De acordo com o nº 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro: "Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática".--

---Por este meu despacho, datado de 18.08.2025, DECIDI: autorizar a celebração da V Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Exército português e a Câmara Municipal da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo, bem como aprovar a minuta de Adenda V ao Protocolo Colaboração, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara para ratificação,".-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 18.08.2025, autorizando a celebração da V Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Chamusca e o Exército Português, bem como aprovar os termos da minuta da Adenda conforme documento apresentado.-----



---07 – VII PASSEIO DE BICICLETAS ANTIGAS – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, através do seu "Clube Clássicos Sapos Loucos", solicitou apoio ao Município da Chamusca para a organização do VII Passeio de bicicletas antigas, no dia 31 de agosto de 2025, designadamente para a oferta de lembranças aos participantes do evento;-----

--- Os Municípios dispõem de atribuições nas áreas dos tempos livres e desporto, ao abrigo da alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

---O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca; De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito"; -----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município." E "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...".-----

---De acordo com o nº 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro: "Em caso de

incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática". -

---Por este meu despacho, datado de 20.08.2025, DECIDI: autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, nos termos e condições referidas no mesmo, bem como aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

---À reunião de Câmara para ratificação,".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 20.08.2025, autorizando a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, nos termos e condições referidas no mesmo, bem como aprovar os termos da minuta de protocolo conforme documento apresentado.-----

---08 – ESPETÁCULO DE CIRCO MARISOL (29.08.2025) – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS /RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE: -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que: -----

---O promotor do Circo Marisol por requerimento enviado a 20/08/2025 e com o registo de entrada n.º E7046 de 21/08/2025, solicitou a isenção do pagamento de taxas municipais referentes ao licenciamento de recinto itinerante, licença de ruído e afixação de cartazes publicitários para o dia 29 de agosto de 2025, para o espetáculo a realizar no Largo da Feira, no Chouto. -----

---A realização de um espetáculo de Circo poderá incluir-se numa manifestação de interesse cultural e recreativo, cujos destinatários privilegiados são as crianças do concelho.-----

---As Autarquias locais visam a prossecução dos interesses próprios das respetivas populações e é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

atual redação: “ (...)deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

---De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas e outras receitas do Município da Chamusca, em vigor: “A Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento de taxas e outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município da Chamusca.” .-----

---Por meu despacho de 21/08/2025, atendendo que arte circense está a atravessar um período crítico, e que oferece bilhetes de entrada às crianças das escolas do Concelho, DECIDI, isentar as taxas municipais devidas. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Ratificar o meu despacho de 21/08/2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 21.08.2025, isentando as taxas municipais referentes ao licenciamento de recinto itinerante, licença de ruído e de afixação de cartazes publicitários para o espetáculo de circo que ocorreu no passado dia 29.08.2025, no Chouto.-----



---09 – MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA: HOMOLOGAÇÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO DAS LOJAS 8 E 14 /APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO: -----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente Cláudia Moreira:-----

---"Considerando que: -----

--A Comissão nomeada para o procedimento do ato público, em 22 de agosto de 2025, pelas 10.30 horas, na sala sessões do Edifício dos Paços do Concelho da Chamusca, levou a efeito a Hasta Pública destinada à arrematação, para a subsequente adjudicação, do "Direito de ocupação a título precário das lojas nºs 8/14(agregadas) do mercado municipal de Chamusca", sito na vila da Chamusca, nos termos do artigo 8.º do Caderno de Encargos de Hasta Pública, aprovado por deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 05 de agosto de 2025 e publicitado através do Edital nº 0122/2025, datado de 06/08/2025, na Internet, no sítio institucional do Município da Chamusca, em www.cm-chamusca.pt. e nos locais de estilo das Uniãoes/Juntas de Freguesia do concelho da Chamusca. -----

---Terminada a licitação, foi adjudicado provisoriamente o direito de ocupação a título precário das lojas n.º 8/14 (agregadas) do mercado municipal de Chamusca ao Sr.º Erick Vinicius Vieira Braga, pelo valor de arrematação de €300,00 (trezentos euros). -----

---Foi lavrada, aprovada e assinada, pelos membros da comissão designada para dirigir a praça referente ao procedimento de hasta pública, a ata do ato público da mencionada hasta pública, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante para todos os efeitos legais. -----

---Considerando que a adjudicação definitiva, compete à Câmara Municipal do Município da Chamusca, nos termos do disposto no artigo 19.º do Caderno de Encargos. -----

---Nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos

integrados no património do Município.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Homologar a ata do ato público referente ao procedimento de hasta pública para a adjudicação do direito de ocupação a título precário das lojas nºs 8/14 (agregadas) do mercado municipal de Chamusca, que se anexa; -----

---b) Adjudicar definitivamente a Erick Vinicius Vieira Braga, o direito de ocupação a título precário da loja nºs 8/14 do mercado municipal de Chamusca, que se destina ao exercício da atividade de armazém/restauração, pelo valor de €20,28 (vinte euros e vinte e oito centimos) por mês, de €60,84 (sessenta euros e oitenta e quatro centimos) por mês, respetivamente, no total de 81,12€ (oitenta e um euros e doze centimos), pelo prazo de 2 anos, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e nas condições fixadas no mencionado Caderno de Encargos de Hasta Pública; -----

---c) Autorizar a celebração dos contratos de adjudicação do direito de ocupação a título precário das lojas nºs 8/14 (agregadas), entre o Município da Chamusca e o adjudicatário melhor identificados acima, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 24.º do respetivo Caderno de Encargos de Hasta Pública; -----

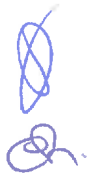
---d) Aprovar a minuta do contrato acima referido, que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante. -----

---À reunião de Câmara,".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

---UM) Homologar a ata do ato publico referente ao procedimento de hasta pública para a adjudicação do direito de ocupação a título precário das lojas nºs 8/14 (agregadas) do mercado municipal de Chamusca; -----

---DOIS) Adjudicar definitivamente a Erick Braga, o direito de ocupação a título precário da loja nºs 8/14 do mercado municipal de Chamusca, que se destina ao exercício da atividade de armazém/restauração, pelo valor de €20,28 (vinte euros e vinte e oito



cêntimos) por mês, de €60,84 (sessenta euros e oitenta e quatro cêntimos) por mês, respetivamente, no total de 81,12€ (oitenta e um euros e doze cêntimos), pelo prazo de 2 anos, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e nas condições fixadas no mencionado Caderno de Encargos de Hasta Pública; -----

---TRÊS) Autorizar a celebração dos contratos de adjudicação do direito de ocupação a título precário das lojas nºs 8/14 (agregadas), entre o Município da Chamusca e o adjudicatário melhor identificados acima, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 24.º do respetivo Caderno de Encargos de Hasta Pública; -----

---QUATRO) Aprovar a minuta do referido contrato.-----

---10 – ANO LETIVO 2025/2026 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES: -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, atribui às Autarquias Locais responsabilidades na área da educação.-----

---O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação vigente, estabelece, no artigo 35.º, que "(...) 1 - O fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais. 2 - O fornecimento de refeições pode ser assegurado por outras entidades certificadas para o efeito, mediante a celebração de contratos, acordos ou protocolos (...)".-----

---A Direção-Geral da Educação publicou, em agosto de 2018, a Circular n.º 3097/DFE/2018. A Circular contém Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares e apresenta carácter vinculativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar e de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração

de Retificação n.º 451/2017 de 11 de julho e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018 de 31 julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social do Ministério da Educação e dos municípios.-----

---O Município da Chamusca, no quadro das suas competências na área da educação, reconhece a importância das refeições escolares, tendo como objetivo proporcionar aos alunos uma refeição variada, equilibrada e completa, de acordo com as necessidades nutricionais das diferentes faixas etárias, complementando a função educativa da escola e o apoio social às famílias.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar as normas de funcionamento do refeitório e fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2025/2026.-----

---À reunião de Câmara,".-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento do refeitório e fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2025/2026.-----

---**11 – ANO LETIVO 2025/2026 – FIXAÇÃO DE VALOR DE REFEIÇÃO DE ADULTO:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Até à assinatura da Adenda ao Acordo-Quadro n.º 05/2024, o valor cobrado pelas refeições para adultos era de 2,8024€. Com a entrada em vigor da referida Adenda, o novo preço contratual passou a ser: -----

-----Valor base: 2,55€;-----

-----IVA (13%): 0,3315€;-----

-----Valor total com IVA: 2,8815€.-----

---Mantendo-se o preço de venda nos 2,8024€, o Município está atualmente a suportar um défice unitário de 0,0791€ por refeição. -----



---Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 306/2023, de 26 de junho, o preço de venda da refeição tipo nos refeitórios da administração pública deve ser de 4,90€ (incluindo IVA). Contudo, a legislação aplicável confere à Câmara Municipal a competência para fixar um valor diferente, nomeadamente: -----

---Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (art.º 33.º, n.º 1, al. e)): compete à câmara municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais”. -

---Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual: -----

-----Artigo 14.º: os preços cobrados constituem receitas próprias do município; -----

-----Artigo 21.º: os preços fixados não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação do serviço, medidos em situação de eficiência produtiva. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Atendendo ao aumento do custo contratual e à necessidade de cobrir o défice existente, propõe-se a atualização do preço das refeições para adultos para 3,00€ (com IVA incluído). Esta atualização visa alinhar o valor cobrado com os custos reais do serviço, assegurando a sua sustentabilidade financeira e mantendo os benefícios nutricionais, logísticos e sociais que o consumo de refeições pelos adultos proporciona no contexto escolar.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atualização do preço das refeições para adultos para 3,00€ (três euros), com IVA incluído para o ano letivo 2025/2026.-----

---**12 – PROJETO “CAMPO SEGURO”:** -----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Este projeto, criado por iniciativa do Ministério da Administração Interna, resulta



localmente de uma parceria entre o Município de Chamusca, a Associação de Agricultores do Concelho de Chamusca, a Associação de Produtores Florestais e a Guarda Nacional Republicana.-----

---A concretização desta iniciativa, como medida preventiva, tem como objetivo principal, diminuir a criminalidade expressa em furtos em zonas rurais cujo acesso é feito por estradas e caminhos municipais e que muitos prejuízos materiais têm trazido à comunidade em geral e à economia do concelho. -----

----São por isso implementadas novas regras como a interdição de circulação viária durante a noite (entre as 19h00 e as 07h00), a veículos que não estejam devidamente identificados com um dístico de veículo autorizado, nos caminhos já sinalizados para o efeito, conforme Ata da reunião da Comissão Municipal de Trânsito realizada a 02 e a 09/05/2022.-----

---Nos termos da alínea r) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----a) Aprovar a minuta do “PROJETO CAMPO SEGURO”, nos termos e condições expressas na mesma.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar na generalidade a minuta do Projeto Campo Seguro, nos termos e condições apresentados.-----

----13 – APOIO NA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O CENTRO DE APOIO SOCIAL DA PARREIRA: -----

--- Subscrita pela Sra. Vice-Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:---



---"Considerando que:-----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). -----

---O Centro de Apoio Social da Parreira é uma IPSS, e com a construção do telheiro proporcionou mais atividades ao ar livre, garantindo um melhor conforto e segurança dos seus utentes e colaboradores. Com a utilização do telheiro tiveram uma redução do uso do secador de roupa usando o telheiro par secar a roupa ao ar livre diminuindo o consumo de eletricidade e gás.-----

---Através da celebração do presente protocolo, o Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente o Centro de Apoio Social da Parreira, nas despesas com 75% do valor da construção de telheiro 3.139,47€ (Três mil cento e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos).-----

---O valor total da obra é de 4.185,96€ (Quatro mil, cento e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Centro de Apoio Social da Parreira, nos termos e condições referidas no mesmo; -----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara."-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:-----

---- UM) Autorizar a celebração de protocolo de colaboração administrativa e financeira com o Centro de Apoio Social da Parreira, apoiando nas despesas de construção de telheiro, no valor de 3.139,47€ (três mil, cento e trinta e nove euros, quarenta e sete cêntimos, correspondendo a 75% do valor total da intervenção).-----

---- DOIS) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, nos termos apresentados.-----

---14 - EQUIPA DE FUTEBOL 11 VETERANOS / APOIO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O GRUPO VETERANOS DA CHAMUSCA:-----

---Subscrita pela Sr. vereador Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---O Grupo de Veteranos da Chamusca, através da sua equipa de futebol 11 Veteranos - participa em diversas provas a nível local e nacional, com um número elevado de atletas.--

---O Grupo Veteranos da Chamusca, solicitou apoio ao Município da Chamusca para a comparticipação da aquisição de equipamentos desportivos, designadamente quarenta mochilas.-----

---O valor do apoio será na totalidade do orçamento apresentado pela entidade, ou seja, 374,90€ (trezentos e setenta e quatro euros e noventa cêntimos);-----

---Os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, ao abrigo da alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---O Grupo Veteranos da Chamusca é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;-----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar



projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”;-----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.” E “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”.-----

---Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Grupo Veteranos da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo; -----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

--À reunião de Câmara,”.-----

--Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

--UM) Autorizar a celebração de protocolo de colaboração administrativa e financeira com o Grupo de Veteranos da Chamusca, apoiando nas despesas de aquisição de equipamentos desportivos, no montante de 374,90€ (trezentos e setenta e quatro euros e noventa cêntimos).-----

---DOIS) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, nos termos apresentados.-----

--15 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAMPO MUNICIPAL DA CHAMUSCA PARA A ÉPOCA 2025/2026:--

---Subscrita pela Sr. vereador Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---1. O Presidente da Direção da Associação Desportiva Academia Pé Canhão apresentou um pedido datado de 22 de agosto de 2025, a solicitar a isenção do pagamento dos preços constantes do tarifário aprovado para o ano de 2025, de utilização do Campo Municipal de Futebol, para a época desportiva 2025/2026;-----

---2. A Associação Desportiva Academia Pé Canhão é uma associação legalmente constituída e devidamente registada no registo das Associações do concelho da Chamusca (RACH);-----

---3. A Câmara Municipal da Chamusca elaborou o Regulamento de utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca, que entrou em vigor no 5º dia após a sua publicação no DR nº 141, de 22/07/2022 – aviso nº 14531/2022, após aprovação pela Assembleia Municipal da Chamusca, a 22/06/2023, sob proposta da Câmara Municipal da Chamusca, a 21/06/2023;-----

---4. De acordo com o precário para o ano de 2025:-----

---Serão cobrados aos utilizadores os seguintes preços pela utilização:-----

----a) Atividades desportivas (Escolas, Infantários, Clubes, Associações Desportivas, Associações Recreativas, Associações Culturais, Entidades Públicas e IPSS do Concelho da Chamusca) (confirmadas documentalmente) - dias úteis - 18,00€ (dezoito euros) / períodos de 90 minutos e aos sábados, domingos e feriados - 23,00€ (vinte e três euros) / períodos de 90 minutos.-----

----b) Atividades desportivas (Federações, Associações de Desporto Federados, particulares e outras) (confirmadas documentalmente) — dias úteis — 23,00€ (dezoito euros) / períodos de 90 minutos e aos sábados, domingos e feriados — 28,00€ (vinte e três euros) / períodos de 90 minutos.-----

---5. A Câmara Municipal, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca: "(...) pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas



municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades interesse público para o Município de Chamusca."-----

---6. Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Isentar, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, conjugado com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Associação Desportiva Academia Pé Canhão, do pagamento dos preços aprovados para o ano de 2025 pela utilização do Campo Municipal para a época desportiva de 2025/2026.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar ao abrigo do n.º2 do artigo 7 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a Associação Desportiva Academia Pé Canhão, do pagamento dos preços aprovados para o ano de 2025 pela utilização do Campo Municipal para a época desportiva de 2025/2026.-----

---16 – CPE 01/2025 EXECUÇÃO DO PONTÃO DA PARREIRA – CHAMUSCA / REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: -----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

--- A revogação da decisão de contratar em apreço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP e do artigo 80.º do mesmo diploma, uma vez que não foram apresentadas quaisquer propostas.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, revogar a decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e do artigo 80.º do mesmo diploma, dado que não foram apresentadas quaisquer propostas.-----

---**17 – CPE 03/2022 PISCINA MUNICIPAL DA CHAMUSCA / APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPREITADA:** -----

---Acompanhado da informação técnica n.º 17429 do Serviço de Obras Municipais em 05.09.2025, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---Foram denominados Trabalhos Complementares provenientes das ocorrências detetadas durante a execução da empreitada e da necessidade de execução dos trabalhos abaixo discriminados para o correto funcionamento do edifício, com espécies de trabalhos novos, contratuais e a menos, os quais de colocam à aprovação Superior a execução dos trabalhos mencionados nas Propostas de Trabalhos: -----

-----PT 14 – Tampas rebaixadas para infraestruturas de esgotos domésticos e pluviais-----

-----PT 15 – Tratamento de água-----



-----PT 16 – AVAC – Insuflação do tanque de aprendizagem-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---A aprovação dos trabalhos complementares acima descritos para as Propostas de Trabalho: PT 14, PT 15 e PT 16, não previstos em projeto, no valor de 79 291,08€, a que acresce IVA, a aprovação da não execução dos trabalhos a menos, no valor de 17 301,73€ e a prorrogação do prazo da empreitada em 45 dias para a execução dos trabalhos apresentados.-----

---À reunião de Câmara."-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal com a abstenção de voto dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria:-----

---UM) Aprovar os trabalhos complementares PT 14 (tampas rebaixadas para infraestruturas de esgotos domésticos e pluviais), PT 15 (tratamento de água), PT 16 (AVAC – Insuflação do tanque de aprendizagem), não previstos em projeto, no valor de 79.291,08€ (setenta e nove mil, duzentos e noventa e um euros e oito centimos), acrescido de IVA. -----

---DOIS) A aprovação da não execução dos trabalhos a menos no valor de 17.301,73€ (dezassete mil, trezentos e um euros e setenta e três centimos). -----

---TRÊS) Prorrogar o prazo da empreitada em 45 dias para a execução dos trabalhos apresentados.-----

---**18 – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 4.90HA COM EUCALIPTO COMUM – PROPRIEDADE HERDADE DE VALE FLOR – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:** -----

---Acompanhado da informação técnica do Gabinete Técnico Florestal n.º 16980 de 05.09.2025, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---Com o novo decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela lei n.º 77/2017, de 19 de julho, os pedidos de autorização ou comunicação prévia para ações de (re)arborização com espécies de crescimento rápido, nomeadamente, de eucalipto, são submetidos à Câmara Municipal para emissão de parecer, vem a Sociedade Agrícola dos Moinhos de Valflores, S.A. de solicitar autorização para rearborização de 4.90 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Herdade de Vale Flor, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca.-----

---De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço:-----

--- - Montado de Sobro;-----

--- - Reserva Ecológica Nacional (REN);-----

--- - Outras Áreas Florestais.-----

---No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, não se encontram definidas condicionantes referentes à rede secundária de faixas de gestão de combustível.-----

---A área de intervenção abrange a classe de perigosidade de incêndio rural Média e Alta (parcelas pouco significativas).-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---A emissão de parecer favorável à pretensão, tratando-se de uma rearborização sem condicionantes por parte do Município, face à classe de espaço Outras Áreas Florestais e rede secundária de faixas de gestão de combustível. -----

---Os sobreiros existentes deverão ser salvaguardados conforme disposto em legislação aplicável.-----

---Quanto à perigosidade de incêndio rural, aconselha-se a adoção das boas práticas de silvicultura preventiva para minorar o risco.-----



---À reunião de Câmara,"-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal com um voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir parecer favorável à pretensão, não existindo condicionantes por parte do município na classe de espaço Outras Áreas Florestais, nem faixas de gestão de combustível da rede secundária para fazer cumprir, assim como deverão ser salvaguardados os sobreiros existentes, aconselhando-se a adoção das boas práticas de silvicultura preventiva para minorar o risco, quanto à perigosidade de incêndio rural.-----

---**19 – AMPLIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS DO CENTRO DE APOIO SOCIAL DO CHOUTO – APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:** -----

-- Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

----"Considerando que:-----

---O município da Chamusca é proprietário e legítimo possuidor de um prédio misto, sito na Rua Vicente Pratas, números 2 e 4, 2140-218 Chouto, na União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho da Chamusca, descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca com o número 200 da freguesia de Chouto, inscrito na matriz sob os artigos urbanos 740 e 732, e artigo rústico 82-B, o qual integra o domínio privado desta Autarquia.-----

---O prédio acima descrito é composto por duas casas de rés do chão para habitação e quintais, uma casa do rés do chão para armazém e indústria e quintal, pomar e oliveiras com a área total de 8000 m², que confronta a Norte com Custódio Maria Esteves, a Sul com Herdeiros de Manuel Lopes Maia, a Nascente com Vale do Porco e a Poente com a Rua Vicente Pratas.-----

---No âmbito da candidatura ao PRR é necessário celebrar um contrato de comodato, cujos efeitos se iniciaram a 07 de julho de 2025 e pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renovando-se por iguais períodos.-----

---O Município da Chamusca, enquanto comodante, na qualidade em que intervém, cede

gratuitamente, a título de comodato, ao comodatário, o uso da parcela do prédio misto supra identificado, com a área de 300m², para que este a utilize no desenvolvimento exclusivo das atividades que constituem o seu objeto social.-----

---O objeto do contrato de comodato designa-se “Ampliação de Lar de Idosos do Centro de Acolhimento Social do Chouto”.-----

---A parcela a ceder será utilizada para a Ampliação de Lar de Idosos do Centro de Acolhimento Social do Chouto com capacidade para 5 camas.-----

---Ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, deliberar: “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 RMMG”.-----

---Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RIAL): “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.--

---De acordo com o n.º 3 do artigo 164.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual: “Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática”.-----

---De acordo com o supra exposto, por meu despacho, datado de 04.09.2025, DECIDI:-----

---1. Aprovar e submeter à Câmara Municipal a autorização de celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Chamusca e o Centro de Acolhimento Social do Chouto;---

---2. Aprovar e submeter à Câmara Municipal a respetiva aprovação da minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Chamusca e o Centro de Acolhimento Social do Chouto, que se encontra em anexo ao despacho.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---A Ratificação do meu despacho, proferido a 04.09.2025, nos termos do n.º 3 do artigo



35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, de aprovação da minuta do contrato de comodato, nos termos e com os fundamentos previstos na mesma.”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 04.09.2025, aprovando o teor do contrato de comodato com o Centro de Apoio Social do Chouto, com vista à cedência gratuita, a título de comodato, do uso de parcela de prédio misto, sito na Rua Vicente Pratas n.ºs 2 e 4, no Chouto, descrito sob o número 200 da freguesia de Chouto.-----

---**20 – ANO LETIVO 2025/2026 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA:** -----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, estabelecida pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, estipula, no n.º 1 do artigo 12.º, que "(...) Os estabelecimentos de educação pré-escolar devem adotar um horário adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, no qual se prevejam períodos específicos para atividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas".-----

--- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, atribui às Autarquias Locais responsabilidades na área da educação. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação vigente, estabelece, no n.º 1 do artigo 40.º, que "(...) A planificação das atividades de apoio à família (...) é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas (...), considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território".-----

--O Município da Chamusca, no quadro das suas competências na área da educação, reconhece a importância das AAAP no desenvolvimento pessoal e social das crianças e no apoio substancial que oferecem às famílias, contribuindo ativamente para a promoção de uma educação formal e informal a tempo inteiro.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar as Normas de Funcionamento do serviço das Atividades de Animação e Apoio à Família para o Ano letivo 2025/2026.-----

---À reunião de Câmara,.".-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Serviço das Atividades de Animação e Apoio à Família para o ano letivo 2025/2026.-----

---**21. APROVAÇÃO DAS ATAS 12 E 17/2025:**-----

---Presente o teor das atas n.ºs 12 e 17/2025 que previamente foram distribuídas pelo Executivo.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, as atas 12 e 17, com as devidas correções.-----

---**Intervenção do Senhor Presidente** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, nomeadamente, reuniu com a ENDESA sobre o parque aerogerador a instalar no concelho, abordado o impacto visual dos equipamentos e a proximidade, sobretudo na aldeia do Chouto, referiu que o processo está em fase de participação pública, existindo já participações feitas de moradores do Chouto, seguindo-se a análise pela APA. O Sr. Presidente informou que foi contactado por outra empresa que pretende instalar mais 60 aerogeradores na zona sul do concelho.-----

---**Intervenção dos Senhores Vereadores** -----

--- A Sra. Vice-Presidente Cláudia Moreira, informou que relativamente ao início do ano



letivo, está tudo preparado em articulação com a Direção do Agrupamento. Portanto, relativamente à atividade de enriquecimento curricular, atividades de animação e apoio à família, monodocências coadjuvadas, mantêm-se todos os projetos, a sequência da avaliação positiva por parte das docentes e de acordo também com aquilo que foi o pedido para este ano letivo, havendo uma novidade que também influencia na área de educação, mas que é mais ao nível da ação social, com o acompanhamento por técnico a crianças com necessidades de saúde especiais, não tanto dentro do contexto escolar, mas no contexto da ação social, considerando que estas famílias são famílias com uma vulnerabilidade. Referiu que nos últimos anos temos várias situações novas nas nossas escolas, nomeadamente, o autismo, há 12 anos atrás, nós tínhamos em todas as nossas escolas 2, 3 crianças identificadas com esta problemática e agora todos os anos entram novas, entendendo que há todo um caminho a fazer, sendo as escolas responsáveis pela aplicação do regime jurídico da educação inclusiva e aqui as autarquias são só chamadas ao processo quando efetivamente é pedido um apoio por parte das escolas, mas consideramos que há aqui todo um caminho a fazer em matéria de integração social, na articulação com a escola e na verificação efetivamente da aplicação deste regime jurídico e de como é que a autarquia pode ajudar efetivamente a suprir alguns recursos que possam ser necessários e inexistentes nas escolas. Considerando igualmente que, por outro lado, trabalhar com as famílias num plano para o futuro destas crianças e destes jovens, bem como em oportunidades de melhoria já identificadas, nomeadamente, por exemplo, na articulação com as associações locais, em ofertas desportivas existentes e que se for necessário fazer alguma adaptação e que o município possa acompanhar para que alguma criança possa participar. Considera que dever-se-á assegurar que há efetivamente inclusão não só dentro do espaço escolar, mas também na Comunidade. ----

----O Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento das atividades mais relevantes efetuadas pelos serviços municipais, nomeadamente, aplicação de massas quentes no Semideiro e Vale da Lama, a aplicação também de massas frias, pequenas reparações nas

escolas do concelho, execução de passeios no Pinheiro Grande, apoio a eventos em Ulme e Pinheiro Grande. Parabenizou a Junta de Freguesia de Ulme pelo sucesso do Festival “Já te dou o Arroz”, que mais uma vez contou com a participação das associações da Freguesia e também de todos aqueles que se quiseram juntar ao evento. Informou, relativamente ao gabinete veterinário, nomeadamente das verbas alocadas aos cuidados prestados aos animais errantes considerados animais de companhia, cães e gatos, foi atribuído apoio diretamente à Associação dos Amigos, dos Animais e do Ambiente da Chamusca para alimentação 5.166€, (valores de 2024 a agosto de 2025), relativamente à higienização, também para o CATA uma verba de 3000€/ano, assim como para vacinação, esterilização, registos, parasitação e outros cuidados veterinários, assim como outros cuidados com animais foram 13.927€, com a aquisição dos alojamentos sede para os gatos que ainda não chegaram, só vão chegar no final de outubro o valor de 8.349€, serão cerca de 55 alojamentos, sendo que 3 já estão mais ou menos identificados, onde irão ser colocados e os outros terão de ser analisados tanto na vila de Chamusca como nas freguesias para colocá-las num local onde também possam estar em segurança, boas condições de higiene e saúde, foi ainda adquirida a armadilha de matilha que custou cerca de 3.000€, informou que foi solicitado também o apoio do SEPNA para outra jaula de grandes dimensões do género desta para colocar noutra local também junto ao Eco Parque do Relvão. Informando que este apoio perfaz um valor de 36.971€, com as campanhas e financiamento do ICNF para a campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, a esterilização de cães e gatos do Concelho e a campanha de prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos pelos centros de recolha animal, famílias carenciadas, associações zoófilas ou que integram colónias registadas ao abrigo dos programas CED, o valor de 14.500€, sendo um valor satisfatório face aos custos. Informou que foi contactado, no sentido de se apoiar um transporte de fardos de palha para ajudar os produtores de animais afetados pelo fogo no Norte, que resultou da solidariedade de agricultores que doaram fardos de palha, conseguiram cerca



de uma centena de fardos de palha de grandes dimensões, prevendo-se a utilização de dois camiões, irão verificar se há alguma empresa que se queira também juntar a este apoio sob forma solidária, existindo as despesas de combustível, portagens.-----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias, referiu que no passado fim de semana realizou-se mais uma festa do Avante, considerando este evento o maior evento politico-cultural do nosso país desde 1976, demonstrando o que é trabalhar em comunidade, sendo um evento montado pelas pessoas, pelos amigos, pelos militantes e não por nenhuma empresa externa e é um espaço onde é possível efetivamente partilhar tudo aquilo que significa podermos neste momento ter uma festa em democracia, no âmbito e com o espírito que ela tem e que faz parte da organização da festa, onde este uma delegação da Chamusca. Solicitou que no final da reunião, fosse dado algum esclarecimento relativamente a um e-mail enviado para a Assembleia Municipal, a propósito de apoio a nível desportivo, os Srs. Presidente, Vice-Presidente e Vereador Rui Ferreira prestaram esclarecimentos relativos a este assunto. -----

---O Sr. Vereador Tiago Prestes, lamentou a morte de um jovem na passada sexta-feira, na sequência de um acidente com um animal (cavalo) que estava na estrada nacional, lamentando igualmente a inoperância atempada da GNR para evitar esta situação, considerando que ter-se-á de avaliar de quem é a responsabilidade. -----

---**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

---Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara Municipal, eram treze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior

Cristina Isabel Pires Queimado